

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.

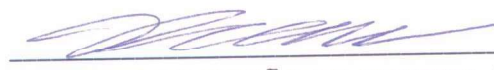
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

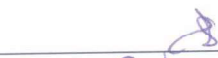
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

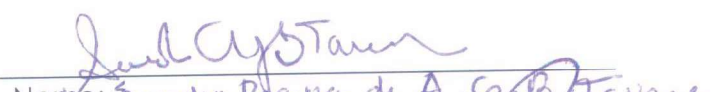
São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: [REDACTED]


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.

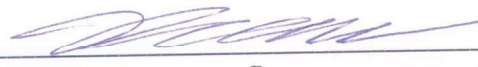
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

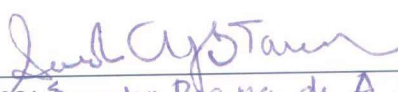
São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: [REDACTED]


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.

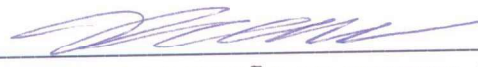
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

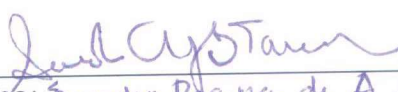
São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: [REDACTED]


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.

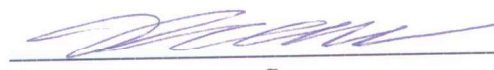
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

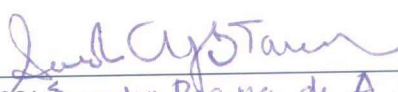
São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: [REDACTED]


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.


CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

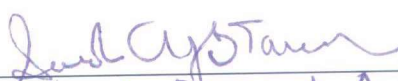

São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: 


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: 

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.


CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

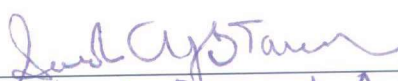
São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: [REDACTED]


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.


CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

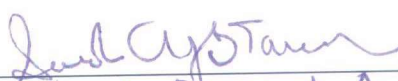
São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: [REDACTED]


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.

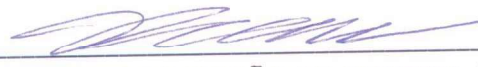
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

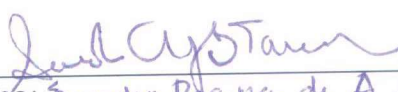
São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: [REDACTED]


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.

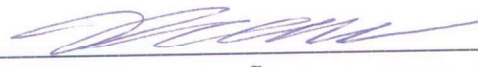
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

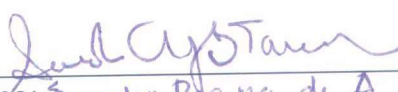
São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: [REDACTED]


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.

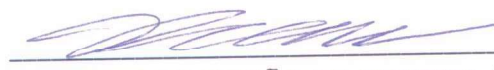
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

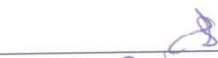
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

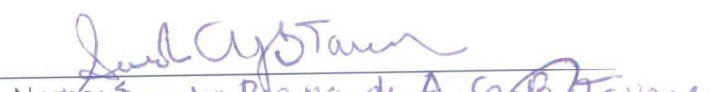
São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: [REDACTED]


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.


CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

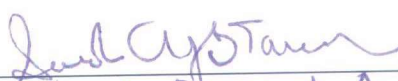

São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: 


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: 

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.


CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

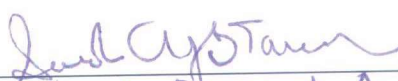
São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: [REDACTED]


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 008/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R020/2016-CPCSS/SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: INSCRIÇÃO PARA O **CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE** E INSCRIÇÃO PARA PROVA DE **TÍTULO DE ESPECIALISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede nesta cidade, na Rua Silva Bueno, 821 – 3º andar - Ipiranga, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Coordenadora em exercício, **DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152, em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do TERMO ADITIVO para a vigência a partir da data da assinatura é de **R\$ 7.400,00** (Sete mil e quatrocentos reais), à **Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01(uma) única parcela**, conforme **Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas de imediato, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverão ser apresentadas **cópias das inscrições e dos certificados de participação** até **30 (trinta) dias** após o encerramento do evento.

As despesas descritas onerarão a verba da **SMS - PROESF**, conforme dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2520.335039.00 Fonte 02**.


CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04 (quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

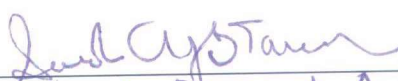
São Paulo, 19 de setembro de 2018.


ENGº HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


DRA. AURELIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARGENTONI
COORDENADORA EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:


Nome: Sylvia R.M.A. Jacquet
CPF: [REDACTED]


Nome: Sandra Regina de A.C.B. Tavares
CPF: [REDACTED]